INTERESSADO	CAU/MS
ASSUNTO	ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL – FROTA CAUMS

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM DO PLENÁRIO Nº 26/2018-2020

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 152, inciso XXXI do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Nº 070 DPOMS 0083-07/2018 na 83ª Reunião Plenária Ordinária, de 25 de outubro de 2018,

CONSIDERANDO a competência do Presidente de resolver casos de urgência ad referendum do Plenário conforme disposto no artigo 59º do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a CI 012/2018-2020 CFA – Comissão de Finanças e Administração CAUMS embasada no art. 99, inciso IV do Regimento Interno do CAU/MS que propõe, caso possível, realizar leilão de um dos carros da frota a fim de cobrir parcial ou integralmente o déficit orçamentário apresentado na Prestação de Contas do 3º trimestre de 2018, aprovada pela DP nº 068 DPOMS 0083-05/2018;

CONSIDERANDO que compete ao CAUMS, no âmbito de sua jurisdição, autorizar a oneração ou a alienação de bens imóveis e móveis de sua propriedade em conformidade com a Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, com o Regimento Geral do CAU e conforme Art. 3º inciso XIV do Regimento Interno do CAU/MS aprovado pela Deliberação Nº 070 DPOMS 0083-07/2018;

RESOLVE:

1 – Classificar como antieconômico o veículo LOGAN – Placa NSC – 0001, Renavam nº 490875572, Ano 2012, modelo 2012, de propriedade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em razão do alto custo de manutenção por seu obsoletismo, sendo assim inservível aos fins a que se destina e para as funções do CAU/MS, sendo considerado seu reaproveitamento inconveniente e inoportuno.

2 – Aprovar a alienação do veículo LOGAN – Placa NSC – 0001, Renavam nº 490875572, Ano 2012, modelo 2012, de propriedade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS, 26 de novembro de 2018.

Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL